

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo no 7º, § 2º do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 16 de março de 2023, RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a Modificação Orçamentária - Tipo: 102 - Transposição de Recursos, no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em destinações de recursos geridos pela SUDESB para atender a despesas com aquisições de mantas e pisos esportivos, modulares para implantação nos ginásios e quadras dos municípios de Poções, Itacaré, Ilhéus, Itabuna, Aratuípe, Santo Antônio de Jesus e Camamu, conforme PMO nº1631, lançado no FIPLAN, Processo SEI nº 069.8703.2023.0000940-85.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de março de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo no 7º, § 2º do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 16 de março de 2023, RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a Modificação Orçamentária - Tipo: 102 - Transposição de Recursos, no valor total de R\$90.632,00 (noventa mil seiscentos e trinta e dois reais) em destinações de recursos geridos pela SUDESB para atender despesas com aquisições de materiais esportivos, possibilitando a realização de projetos sociais, no município de Salvador, conforme PMO nº1645, lançado no FIPLAN, Processo SEI nº 069.8703.2023.0000949-13.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de março de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 16 de março de 2023, RESOLVE

**Art. 1º** - Fica determinada a suspensão imediata dos processos licitatórios iniciados no exercício de 2022, que tenham como objeto a execução de obras e/ou serviços de engenharia em equipamentos públicos esportivos.

§ 1º - A suspensão prevista neste artigo perdurará até a completa revisão dos impactos orçamentários sobre o atual exercício financeiro, conforme programação anual.

§ 2º - Para as licitações que já tenham sido homologadas quando da edição da presente Resolução, deverá a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia abster-se de efetivar a convocação das licitantes vencedoras para fins de assinatura dos respectivos contratos, até a revisão das diretrizes e impactos orçamentários, na forma deste artigo.

**Art. 2º** - Nas hipóteses de contratos administrativos que já tenham sido celebrados quando da edição da presente Resolução, deverá a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia adotar as seguintes providências:

I - Para os contratos que tenham ordem de serviço expedida, deverá ser formalizada ordem escrita destinada às respectivas empresas contratadas, no sentido de determinar a suspensão da execução, com fundamento no artigo 167, inciso XVII da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005;

II - Para contratos já celebrados que, no momento da edição da presente Resolução, não tenham ordem de serviço expedida, deverá a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia abster-se de emitir o documento de autorização do início da execução contratual.

**Art. 3º** - Não se aplicam as disposições da presente Resolução às seguintes situações:

I - Contratos que já contem com início de execução física das obras e/ou serviços contratados;

II - Licitações e Contratos submetidos à Lei Federal 8.666/1993, quando custeados com recursos provenientes de transferências voluntárias da União.

**Art. 4º** - Deverá a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia adotar todas as medidas cabíveis para cumprimento da presente Resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de março de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

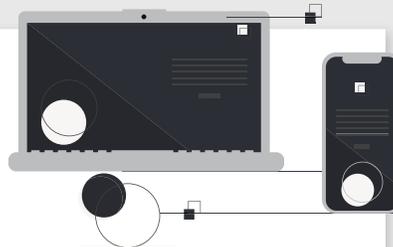
## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**Resumo do Termo de Fomento nº 03/2023**

**Processo:** 069.1486.2023.0000613-78. **Partes:** SUDESB e FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO - FBC. **Objeto:** apoio financeiro para realização da "COPA DIAMANTE DE CICLISMO 2023", no período de 17/03/2023 a 26/03/2023, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$ 188.705,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e cinco reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 16/03/2023. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Oscar Schmidt Sobrinho - Representante Legal da FBC e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

